



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 416/2024

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE COTIPORÃ**, Estado do Rio Grande do Sul, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 90.898.487/0001-64, sita a Rua Silveira Martins, 163, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor José Carlos Breda, brasileiro, portador da Identidade nº 2004085326, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 218.555.950-87, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro a empresa **CARDIOLOGIA MATIAS GALEAZZI FARINA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 27.031.232/0001-63 com sede na Rua Andrade Neves, nº 84, Andar 1, centro em Veranópolis(RS), doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador, o Senhor Matias Galeazzi Farina, brasileiro, solteiro, médico cardiologista, portador da Identidade nº 50798486 expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 006.771.760-82, CRM nº 36726 doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem de comum acordo de vontades, aditar o Contrato supra referido.

Considerando os termos do Contrato nº 416/2024, firmado entre as partes em 12 de dezembro de 2024, que regulamentou a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 034/2024, constituída através do Protocolo Administrativo nº 1001/2024, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, firmam o presente Termo Aditivo que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira:

O presente termo tem por finalidade efetuar a prorrogação de prazo do Contrato acima mencionado, pelo período de 12 meses, a contar de **13/12/2025 a 12/12/2026**, de acordo com a justificativa acostada ao processo licitatório.

Cláusula Segunda:

Conforme determina a cláusula terceira do Contrato nº 416/2024, serão reajustados os valores de comum acordo entre as partes, ficando acordado o percentual de reajuste em 4,49%, que equivale à reposição de parte do acumulado do INPC/IBGE, ficando os valores conforme segue:

Item	Quant. anual de até	Un	Especificação	Valor R\$		
				Unitário de	Unitário para	Total anual de até
1-SERVIÇOS DE CONSULTAS						
1.1	500	UN	Consulta em cardiologia, realizadas por médico devidamente habilitado.	140,00	146,29	73.145,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01 DE ATÉ R\$						73.145,00
2- SERVIÇOS DE EXAMES CARDIOLÓGICOS						
2.1	60	UN	Monitoramento Ambulatorial de Pressão Arterial-MAPA 24 horas	140,00	146,29	8.777,40
2.2	60	UN	Monitoramento Sistema Holter 24 horas	140,00	146,29	8.777,40
2.3	60	UN	Ergonomia em Esteira Rolante	140,00	146,29	8.777,40
2.4	300	UN	Interpretação de Eletrocardiograma	23,00	24,03	7.209,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02 DE ATÉ R\$						33.541,20
VALOR TOTAL GERAL DE ATÉ R\$						106.686,20

Cláusula Segunda:

2.0. As demais cláusulas do Contrato ora aditado permanecem inalteradas, devendo ser cumpridas pelas partes contratantes, em todos os seus termos.

Estando assim, certos e ajustados, firmam o presente instrumento aditivo contratual, exarado em duas (02) vias de igual teor e forma, composto por uma (01) lauda, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nominadas, com o visto da Assessoria Jurídica do Município para que seja bom firme, valioso e surta seus legais efeitos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

Cotiporã/RS, 01 de dezembro de 2025

CONTRATANTE – Município de Cotiporã
José Carlos Breda
Prefeito

CONTRATADA – Cardiologia Matias Galeazzi Farina LTDA
Matias Galeazzi Farina
Sócio Administrador

Testemunhas:

Sadi João Marin
CPF/MF nº: 311.704.390-04

Elisandra Scussel
CPF/MF nº: 009.853.300-23

**Assessoria Jurídica do
Município de Cotiporã**